



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**LEI Nº 2.077/2022,**  
**de 31 de maio de 2022.**

**“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.064/22”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei, conforme art. 96, inciso III, da Lei Orgânica do Município:

**Art. 1º** Alterar o código do seguinte cargo do QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS, do Art. 2º, da Lei nº 2.064/22, de 04 de abril de 2022:

[...]

No de Cargos e Funções	Vínculo por Sigla	Denominação dos Cargos	Código
01	SESA	Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde	01-VIII

...]

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 31 de maio de 2022.

**MAHER JABER MAHMUD**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra

**Temístocles Felício de Bastos**  
Secretário Municipal de Administração.